

<p>AUSTRAL RESSEGUROS ESPECIAIS S.A. CNPJ/ME 13.641.418/0001-20 / NIRE 33.300.301.313</p> <p>ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021. 1. DATA, HORA E LOCAL: Às 9:00 horas do dia 30 de novembro de 2021, na sede social da Austral Resseguros Especiais S.A., localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, n.º 336, sala 401, Leblon, CEP 22.431-002 (“<u>Companhia</u>”).</p> <p>2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“<u>Lei das S/A</u>”), tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de registro de presença de acionistas. 3. MESA: Presidente: Sr. Bruno de Abreu Freire; Secretário: Sr. Arthur Farne d’Amoed Neto. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o exame, a discussão e a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Austral Participações III Ltda. pela Austral Resseguros Especiais S.A.”, celebrado nesta data pelas administrações da Companhia e da Austral Participações III Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, n.º 336, sala 401, Leblon, CEP 22.431-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“<u>CNPJ/ME</u>”) sob o n.º 13.599.422/0001-77, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE 33.2.0893788-6 (“<u>Austral III</u>”), o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Austral III pela Companhia (“<u>Protocolo e Justificação</u>”); (ii) a ratificação da nomeação da Account Assessores S/S Ltda., sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Andrômeda, n.º 885, 35º andar, sala 3523, Alphaville, CEP 06473-000, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º 2SP017202/O-2 e no CNPJ/ME sob o n.º 96.513.015/0001-22 (“<u>Empresa Avaliadora</u>”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil do acervo líquido da Austral III a ser incorporado pela Companhia (“<u>Laudo de Avaliação</u>”); (iii) o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; (iv) a incorporação da Austral III pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação (“<u>Incorporação</u>”); (v) o aumento de capital social da Companhia, a ser realizado em decorrência da Incorporação, com a correspondente alteração do <i>caput</i> do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (vi) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia geral. 5. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral nos termos da lei, após discussões e debates sobre as matérias constantes da ordem do dia, o único acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberou, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S/A. 5.2. Aprovar o Protocolo e Justificação, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da Incorporação, e cujo instrumento particular passa a fazer parte integrante desta ata como seu <u>Anexo I</u>. 5.3. Ratificar e aprovar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação, consoante o disposto no artigo 226 da Lei das S/A, na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do Laudo de Avaliação, o qual avalia o valor patrimonial contábil do acervo líquido da Austral III, composto pela totalidade dos elementos ativos e passivos escriturados, avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5.3.1. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora oportunamente declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Austral III ou da Companhia; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por parte dos controladores e administradores da Austral III ou da Companhia, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. 5.3.2. Consignar que foi fixado o critério de avaliação do valor patrimonial contábil para a avaliação do acervo líquido da Austral III a ser vertido para a Companhia, em decorrência da implementação da Incorporação. 5.3.3. Consignar que foi adotada como data-base para avaliação contábil do acervo líquido da Austral III o dia 31 de outubro de 2021 (“<u>Data-Base</u>”). 5.3.4. Consignar que o Laudo de Avaliação foi fundamentado no balanço patrimonial da Austral III levantado na Data-Base. 5.4. Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, o qual constitui o Anexo 6.3 do Protocolo e Justificação. 5.4.1. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação, a Empresa Avaliadora concluiu, com base nos trabalhos efetuados, que o valor de R\$ 15.131.639,08 (quinze milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos) representa, em todos os aspectos relevantes, o valor patrimonial contábil do acervo líquido da Austral III a ser incorporado pela Companhia, considerando e levando o desconto e eliminação do valor da participação societária recíproca detida pela Austral III na Companhia, avaliada no montante de R\$ 71.774.702,26 (setenta e um milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e vinte e seis centavos) (“<u>Acervo Líquido Incorporado</u>”). 5.5. Aprovar a Incorporação, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, com a con-</p>	<p>sequente extinção da Austral III e versão do Acervo Líquido Incorporado para a Companhia. 5.5.1. Consignar que será vertida para a Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, integrantes do patrimônio da Austral III, os quais serão transferidos para a Companhia nos termos do Protocolo e Justificação. 5.5.2. Consignar que, em razão da Incorporação ora aprovada, as 121.480.336 (cento e vinte e uma milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentas e trinta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia e detidas pela Austral III (“<u>Ações Extintas</u>”), serão extintas, sendo atribuídas à única quotista da Austral III, Austral Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 14.105.758/0001-07 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0029883-5, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, n.º 336, sala 401, Leblon, CEP 22.431-002 (“<u>Quotista da Austral III</u>”), 121.480.336 (cento e vinte e uma milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentas e trinta e seis) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, em substituição às ações ora extintas, conforme previsto a seguir. 5.5.3. As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem atribuídas ao Quotista da Austral III, têm características idênticas e conferem ao seu titular os mesmos direitos atribuídos às ações de mesma espécie e classe da Companhia então existentes. 5.5.4. Tendo em vista a aprovação da Incorporação, a Companhia sucederá a Austral III, a título universal e sem solução de continuidade, em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, deveres, obrigações, sujeições, ônus, responsabilidades e exceções de titularidade da Austral III ora incorporados pela Companhia. 5.5.5. Consignar que a Companhia assumirá, absorverá e suportará integralmente as variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Austral III que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Incorporação, observado que tanto as variações patrimoniais positivas quanto as variações patrimoniais negativas que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Incorporação serão reconhecidas no patrimônio líquido da Companhia, conforme aplicável, nos termos do Protocolo e Justificação. 5.6. Por força da Incorporação, aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor do Acervo Líquido Incorporado, um aumento, portanto, no valor total de R\$ 15.131.639,08 (quinze milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos), de modo que o capital social da Companhia passará <u>dos atuais R\$ 110.012.001,00</u> (cento e dez milhões, doze mil e um reais), <u>para R\$ 125.143.640,08</u> (cento e vinte e cinco milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e oito centavos). 5.6.1. Em decorrência da Incorporação e do aumento de capital social ora aprovados, a Companhia emite 147.090.983 (cento e quarenta e sete milhões, noventa mil, novecentos e oitenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, dentre as quais: 121.480.336 (cento e vinte e uma milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentas e trinta e seis) ações são emitidas em decorrência da extinção e respectiva substituição das 121.480.336 (cento e vinte e uma milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentas e trinta e seis) ações detidas pela Austral III na Companhia, as quais são atribuídas neste ato ao Quotista da Austral III, conforme item 5.5.2 acima; e 25.610.647 (vinte e cinco milhões, seiscentas e dez mil, seiscentas e quarenta e sete) ações são emitidas em razão do aumento de capital social da Companhia resultante da incorporação do Acervo Líquido Incorporado, conforme item 5.6 acima, as quais são (i) emitidas pelo preço unitário de R\$ 0,59083391282 por ação; (ii) atribuídas neste ato ao Quotista da Austral III; e (iii) integralizadas mediante versão do Acervo Líquido Incorporado à Companhia. O preço de emissão das ações previsto neste item foi fixado conforme o critério previsto no §1º, II, do artigo 170 da Lei das S/A. 5.6.2. Em decorrência da Incorporação e do aumento de capital social ora aprovados, aprovar a alteração do <i>caput</i> do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a seguinte nova redação: “Artigo 5º - O capital social é de R\$ 125.143.640,08 (cento e vinte e cinco milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e oito centavos), dividido em 147.090.983 (cento e quarenta e sete milhões, noventa mil, novecentos e oitenta e três) ações ordinárias, sem valor nominal, as quais serão, obrigatoriamente, nominativas.” 5.7. Por fim, autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas acima, inclusive, mas sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder a todos os registros e averbações nos órgãos públicos e entes privados, bem como realizar todas as publicações que se façam necessárias para tal fim. 6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das S/A, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Bruno de Abreu Freire – Presidente; Arthur Farne d’Amoed Neto – Secretário. Acionista Presente: Austral Participações III Ltda., representada na forma de seu contrato social. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2021. Certifico que esta ata confere com a original, lavrada em livro próprio. Mesa: Bruno de Abreu Freire - Presidente; Arthur Farne d’Amoed Neto - Secretário. Certidão: Jucerja reg. sob o nº 4862508 em 27/04/2022. Jorge Paulo Magdalenlo Filho - Secretário Geral.</p>
--	--

